

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA**

---

**EDITAIS**  
**RESOLUÇÃO 08 CIMOG**

**RESOLUÇÃO N° 008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 010, de 14 de agosto de 2024 que *“Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências”*.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2025, o crédito adicional especial, no valor total de R\$ 24.104,15 (vinte e quatro mil, cento e quatro reais e quinze centavos) com a seguinte classificação:

Unidade: 0101 - CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana

Órgão: 01 – CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 0003 – Manutenção das Atividades do SIM

**Projeto 2.003 – MANUT. SERV. INSPEÇÃO REGIONAL**

Natureza Despesa:

3390 93 Indenizações e Restituições – DR 1501

.....R\$ 6.526,47

3390 93 Indenizações e Restituições – DR 2501

.....R\$ 17.577,68

TOTAL.....R\$ 24.104,15

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.526,47 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) e o superávit financeiro no valor de R\$ 17.577,68 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de novembro de 2025.

Guaxupé – MG, 13 de novembro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Presidente do CIMOG

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Godoy  
**Código Identificador:**9C617431

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/11/2025. Edição 4156  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>